



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Seção de Tributação

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO

C E R T I F I C O para fins de condução do praxeamento judicial de imóvel que, após buscas efetuadas aos arquivos da Seção de Dívida Ativa, verificou-se constar que o imóvel cadastrado na Municipalidade sob n.º 6887.110.005.002.00.3, nesta cidade, à Rua Giobattista Buzzolin Zan n.º 1362, Jardim Saidel, em nome de **MARIA ANGELA ANVERSO DE OLIVEIRA**, CPF n.º 039.397.488-03, **DEVE** aos Cofres Municipais até a presente data, o **Imposto Predial e Territorial Urbano e Serviços Públicos**, referente os exercícios de **2022, 2023, 2024, e parcelas 01 a 03 do exercício 2025**, perfazendo o total de **R\$ 3.475,42** corrigidos até a presente data. O referido é verdade. Fica ressalvado o direito de Administração apurar e lançar, a qualquer tempo, débitos até o presente momento não apurados. Prefeitura Municipal de Pirassununga, aos dois dias do mês de junho de 2025.

A presente Certidão é válida pelo prazo de 90(noventa) dias contínuos, a contar da expedição, conforme Decreto n.º 3488/2008.

Patrícia Domingos

Chefe da Seção de Dívida Ativa